



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO**  
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

**PROCESSO Nº 079/2021**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

**DECISÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investido no cargo através da Portaria 619/2021, decide conhecer da impugnação interposta pela empresa SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser a mesma tempestiva e conforme a legislação pertinente a Lei Federal 8666/1993, para no mérito negar-lhe provimento pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 22 de setembro de 2021.

Fabricio Vieira Fernandes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação